

**PORTARIA nº 11/2017**

**De 21 de fevereiro de 2017.**

**O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº: 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº: 1977/2006, em seu art. 70, por intermédio do Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TCE/PE nº: 1304883-1;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ANULAR** a portaria nº: 23/2013 datada de 01 de julho de 2013, que concedeu **PENSÃO VITALÍCIA** a Sra. **VITÓRIA REGIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portadora do CPF nº: 577.979.518-53 e da Cédula de Identidade nº: 8.221.879 SSP/SP, **na condição de genitora do ex-segurado: ROGÉRIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, odontólogo, vinculado à Secretaria de saúde deste Município, inscrito sob a matrícula nº: 5391, a contar da data do requerimento, de **17 de abril de 2013**, com fundamento no **art. 40, §7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, o art. 41, inciso II, da Lei Municipal nº: 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Goiana/PE, 21 de fevereiro de 2017.



**José Victor C. Campos**  
- Gerente de Previdência -